



DECRETO Nº 5.433/2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Venda Nova do Imigrante possui reconhecida vocação turística e cultural, destacando-se regionalmente pela realização de eventos tradicionais de grande porte;

CONSIDERANDO que o Centro de Eventos Padre Cleto Calimam (Polentão) vem sendo amplamente utilizado para realização de festividades, feiras, encontros culturais, atividades comunitárias e demais eventos de interesse público promovidos ao longo do ano;

CONSIDERANDO que a área atualmente existente não comporta adequadamente a crescente demanda de público, expositores e estruturas temporárias necessárias à realização dos eventos, especialmente em períodos de grande fluxo de gente;

CONSIDERANDO que a ampliação da área mostra-se necessária para garantir melhores condições de organização, mobilidade, segurança, acessibilidade e conforto aos participantes e visitantes;

CONSIDERANDO que a área objeto da intervenção será destinada à implantação de estruturas de apoio, incluindo espaços para circulação de pessoas, instalação de barracas, estacionamento e suporte logístico;

CONSIDERANDO que a ampliação da infraestrutura pública contribuirá para a geração de emprego e renda, bem como para o fortalecimento do comércio local;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;



D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de infraestrutura urbana e interesse social, uma **área de terreno com 0,222 ha**, situada anexo ao Centro de Eventos Padre Cleto Caliman (Polentão), conforme o mapa anexado a este Decreto.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput tem por finalidade possibilitar a futura desapropriação do imóvel, total ou parcial, ou, alternativamente, sua aquisição por meio amigável ou doação, visando à implantação de infraestrutura urbana e atendimento ao interesse coletivo.

Art. 2º – A eventual desapropriação do imóvel observará rigorosamente o devido processo legal, assegurando-se aos proprietários a justa e prévia indenização, nos termos da legislação vigente, após regular avaliação técnica.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de junho de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

LIMITES DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Área a ser desapropriada = 0,222 ha
Vértices

Ponto	E	N
01	277566	7751021
02	277567	7751023
03	277576	7751037
04	277582	7751039
05	277587	7751045
06	277594	7751046
07	277601	7751056
08	277610	7751063
09	277637	7751074
10	277640	7751077
11	277641	7751082
12	277663	7751047

Sistema de coordenadas UTM, SIRGAS 2000 , fuso 24 s

